

Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.402, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera a Lei Municipal nº. 2.238/2007 que dispõe sobre as Requisições de Pequeno Valor no âmbito do Município de Guanhães.

O Prefeito Municipal de Guanhães,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.238, de 13 de julho de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Para efeito do que dispõem o § 3º do artigo 100 da Constituição Federal de 1988 e o artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 62, de 09 de dezembro de 2009, serão considerados de pequeno valor, no âmbito do Município de Guanhães, os débitos ou obrigações consignados em precatório judiciário, cuja importância seja igual ou inferior ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

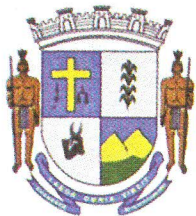
Art. 2º - O artigo 2º, da Lei 2.238/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Os débitos ou obrigações consignadas em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior ao maior benefício do regime geral de previdência social, serão preferencialmente quitados em 01 (uma) parcela, não podendo ser ultrapassado o limite de 04(quatro) parcelas iguais.

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhães - MG - CEP 39740 - 000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: 3421-1515 - E-mail: contato@guanhães.mg.gov.br

CPNJ: 18.307.439/0001 - 27



Prefeitura Municipal de Guanhões

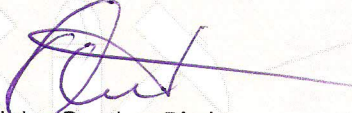
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Único – O valor disposto no caput deste artigo será atualizado monetariamente de acordo com o reajuste estabelecido pelo regime geral de previdência social, por decreto, a cada ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhões, 05 de outubro de 2010.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JUNHO DE 1891